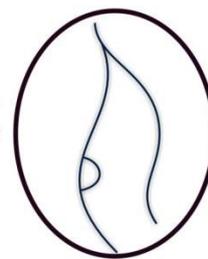




INTERFACE
ISSN 1806-6062



nemad.webnode.com - Interface, Edição número 07, março de 2014.

O trabalho escravo enquanto grave violação dos direitos humanos e a degradação social na região Araguaia Tocantins

Paulo Henrique Costa Mattos¹

Resumo

Esse artigo trata sobre a escravidão contemporânea na região da Amazônia Legal e mesoregião Araguaia-Tocantins, mostrando esse fenômeno social e econômico como expressão de uma modernização conservadora da agricultura brasileira que continua subjugando os que vivem exclusivamente da sua força de trabalho. Ao analisar a escravização do homem contemporâneo, buscamos perceber esse fenômeno como uma estrutura de longa duração que prevalece no Brasil fruto da a globalização econômica mundial que impõe uma nova divisão internacional do trabalho e que faz do país um grande exportador de produtos primários e commodities agrícolas que são produzidas as custas do trabalho escravo, principalmente nas regiões mais empobrecidas, da Amazônia Legal, notadamente na mesoregião Araguaia-Tocantins, onde a cultura política conservadora favorece o agronegócio.

PALAVRAS CHAVE: Trabalho Escravo Contemporâneo, Direitos Humanos, Relações de Poder, Modernização Conservadora da Agricultura.

Abstract.

This paper discusses about contemporary slavery in the Amazon region and meso Araguaia-Tocantins, showing that social and economic phenomenon as an expression of conservative modernization of Brazilian agriculture that continues subjugating those living exclusively from their workforce. By analyzing the enslavement of modern man, we seek to realize this phenomenon as a long-term structure that prevails in Brazil result of the global economic globalization requires a new international division of labor and making the country a major exporter of primary products and agricultural commodities that are produced at the expense of slave labor, especially in the poorest regions of the Amazon, especially in mesoregião Araguaia-Tocantins, where the conservative political culture favors agribusiness.

KEYWORDS: Contemporary Forced Labor, Human Rights, Power Relations, Conservative Modernisation of Agriculture.

¹ Paulo Henrique Costa Mattos, é Assessor Educacional do Centro de Direitos Humanos de Cristalândia, Prof. de História, Sociologia e Antropologia do Centro Universitário UNIRG, é Mestre em História, Cultura e Poder pela PUC-GO e tem editado diversos livros sobre o avanço do agronegócio, o trabalho escravo e as violações dos direitos humanos na região Araguaia-Tocantins.

1. Introdução

Ao pretendermos fazer uma breve análise sobre as graves violações dos direitos humanos na região Araguaia-Tocantins um tema se torna central nessa análise: a questão do trabalho escravo contemporâneo.

Nessa região que compreende os Estados do Pará, Tocantins, partes do Maranhão e Piauí há o crescimento um conjunto de práticas econômicas e comportamentos empresariais, ligados principalmente ao chamado agronegócio, que vem gerando o trabalho degradante, desumano, análogo a escravidão, que não respeita a legislação trabalhista e dos direitos humanos.

Essa dinâmica muito presente no meio rural da região Araguaia-Tocantins, produziu no passado e continua a produzir no tempo contemporâneo riquezas sem que o trabalhador pudesse delas usufruir levou a muitos trabalhadores serem marcados por formas de trabalho escravo, esgotante, que exigiram o esforço físico, fadiga, retirada da liberdade, incumbência forçada de algumas tarefas, que geraram infelicidades, suplícios dolorosos, enfim, sempre foram um impedimento social dos homens de fazerem do trabalho uma forma de melhorar as condições de vida coletiva, constituíram ao longo da história uma sociedade marcada por todo tipo de injustiças, exclusões sociais e graves violações dos direitos humanos mais elementares.

Infelizmente na história brasileira a construção de grandes riquezas pelo trabalho, acabaram sendo também muitas vezes grandes processos de escravidão, de degradação da condição de ser humano, chegando mesmo a uma posição de coisificação, de redução tal de seu estado desumano, que homens e mulheres escravizados foram encarados como meros instrumentos de trabalhos, as vezes inferior a condição de um animal doméstico, também usados para atividades produtivas.

Isso fez da escravidão no Brasil uma degradação que pesa sobre os ombros dos trabalhadores a centenas de anos, assumindo ao longo do processo histórico nacional distintas maneiras de ser, de expressar poder de quem escraviza e quase sempre levando o escravo a querer sair dessa condição, a lutar, fugir ou rebelar-se contra quem os escraviza, pois quem é escravizado sente-se numa espécie de maldição, que faz as pessoas sofrerem, que impede as pessoas de terem dignidade, qualidade de vida.

Entretanto as piores correntes da escravidão no Brasil ou em qualquer parte do mundo não são aquelas que prendem as mãos, os pés ou os corpos dos indivíduos, mas aquelas que prendem a mente, que submetem as pessoas a uma condição de trabalho que não os tornam livres, mas oprimidos, dependentes e condenados a uma condição de aviltamento da condição humana, que impede o ser

humano de realizar os seus sonhos, escolher seus próprios caminhos e aceitar de forma resignada a escravidão.

Na Amazônia Legal e na Mesorregião Araguaia-Tocantins essa é ainda uma realidade social dramática, que existe como uma grave violação dos direitos humanos fruto de uma sociedade marcada por graus variados de subdesenvolvimento, desrespeito a vida, falta de cidadania, cumprimento da legislação trabalhista, impunidade, corrupção nos poderes públicos e sustentabilidade social e ambiental.

2. O Trabalho Escravo Na Amazônia Legal e Na Mesorregião Araguaia-Tocantins

Plassat (2011) ao falar sobre o perfil dos atores sociais envolvidos no trabalho escravo, afirma que esta situação está intimamente ligada avanço da agricultura e pecuária, voltada para a produção de escala e exportação e no caso específico da mesorregião Araguaia-Tocantins esclarece:

O perfil específico oriundo dos escravizados na Região Araguaia-Tocantins eu confesso que não tenho essa informação selecionada, mas seria um perfil diferenciado, um perfil médio, é um trabalhador de vinte a trinta e cinco anos. Eu tenho estatísticas mais específicas quanto a isso, a faixa etária a partir do seguro desemprego, que em 25% dos casos, hoje são analfabetos, que muitas vezes tem sido envolvido em trabalho infantil, e que não tem terra, bom em grosso modo essa é a figura. O destino dele sempre é difícil, a tendência nossa quando a gente fala do Tocantins é você olhar os casos de trabalho escravo no Tocantins, nós temos que ver os casos de trabalho escravo fora, onde os tocantinenses são levados, no Tocantins podemos dizer que a maior parte fica na pecuária como o resto da Amazônia, provavelmente dois terços das denúncias estão na pecuária, mas o que chamou atenção nos últimos tempos no Tocantins é a incidência de trabalho escravo em muitas áreas chamadas reflorestamento do plantio de eucalipto, onde todo esse trabalho de plantio de eucalipto foi feito por terceirizado, e terceirização no meio rural é a porta aberta e quase sistemática ao abuso, exploração e trabalho escravo. Outros setores importantes do trabalho escravo no Tocantins tem sido o preparo do plantio da soja em Campos Lindos, mas também em Wanderlândia, Darcinópolis, tem sido as carvoarias ai com uma dispersão até grande na região leste de Palmas, em Taguatinga, na região entre a Bahia e Palmas. Tem tido também na região de Formoso Araguaia, mas tem tido, sobretudo no norte também, pode se dizer que a concentração dos casos de trabalho escravo no Tocantins tem sido também essencialmente no norte, tem um mapa que mostra bem isso, o grande Araguaia e o Bico do Papagaio. (MATTOS, Paulo Henrique Costa, *Agroescravidão*, p. 169, Gurupi, 2013)

Mas embora o Coordenador da Campanha Contra o Trabalho Escravo não tenha os dados exatos do perfil dos escravizados apenas da Região Araguaia-Tocantins, suas ilações estão corretas, principalmente se comparadas com o que foi constatado pela pesquisa "Perfil dos Principais Atores Envolvidos no Trabalho Escravo no Brasil (2011)", elaborada pelo GEPTec (Grupo de Estudo e Pesquisa Sobre o Trabalho Escravo Contemporâneo) da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a OIT.

Nessa pesquisa elaborada a partir do depoimento de trabalhadores escravizados e resgatados entre 2006 e 2007 basicamente na Amazônia-legal está dito:

A maioria dos trabalhadores escravos resgatados pelas equipes de fiscalização são predominantemente homens adultos, com idade média de 31,4 anos. É pequena a proporção de adolescentes resgatados com menos de 18 anos (1,7%). No entanto, os envolvidos no trabalho escravo são essencialmente jovens, o que se explica em razão do tipo de trabalho desenvolvido, que requer uso significativo de força física. Segundo dados da pesquisa de campo, a maioria dos trabalhadores (52,9%) tinha menos de 30 anos. Mesmo assim, cabe observar que trabalhadores com 50 anos ou mais correspondiam a 7,4% do total, o que é surpreendente uma vez que os trabalhos realizados são exaustivos e pesados. [No que tange a cor/raça] A maioria dos trabalhadores da pesquisa de campo (81%) era constituída de não brancos, dos quais 18,2% se autodenominaram pretos, 62% pardos e 0,8% indígena. A proporção de trabalhadores escravos não brancos encontrada na pesquisa foi significativamente maior do que a encontrada no conjunto da população brasileira (50,3%) e mesmo nas Regiões Norte (76,1%) e Nordeste (70,8%). Com efeito, os trabalhadores negros (pretos e pardos), equivalem a 80% dos trabalhadores entrevistados na pesquisa, indicando que esse grupo está mais vulnerável a situações de trabalho escravo do que os brancos. Chama a atenção a proporção de pretos entre os trabalhadores pesquisados (18,2%), um percentual 2,5 vezes superior ao encontrado na população brasileira (6,9%), próxima apenas do índice encontrado na Bahia (15,7%), estado com a mais alta proporção de pretos no Brasil. Segundo declarações dos entrevistados na pesquisa de campo, a proporção de não brancos entre os trabalhadores (81%) foi superior àquela existente entre os seus pais (62,2%), o que se explica pela incidência de casamentos inter-raciais. (PERFIL DOS PRINCIPAIS ATORES ENVOLVIDOS NO TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL, 2011, pp.56-57)

Podemos constatar assim que na Amazônia-Legal, a maioria das denúncias de trabalho escravo estão na pecuária, mas que nos últimos anos o avanço do agronegócio exportador na região tem provocado o aumento da incidência desse tipo de trabalho em muitas áreas de preparo do plantio da soja, na produção do etanol e do chamado biocombustível.

Mas também está em áreas de reflorestamento do plantio de eucalipto, de produção de carvão vegetal para abastecer altos-fornos de empresas de produção de aço e alumínio. Sendo o mais impressionante a quantidade de braços infantis absorvidos como mão de obra escrava, numa clara demonstração de que a busca do lucro não poupa ninguém que pode gerar lucratividade.

O fenômeno da escravidão no Brasil e na região amazônica não são recentes e nem historicamente algo simples de se compreender pois, desde o período colonial e imperial e já no século XX e XXI, teve características próprias, nem sempre de continuidade ou expressão única dos modelos econômicos vigentes na economia do país e de acordo com interesses externos.

No caso da Amazônia Legal, e principalmente da mesorregião Araguaia-Tocantins, a escravidão passou por mudanças profundas e determinadas por fatores históricos, culturais, políticos e sociais diversos. Se o fenômeno da escravidão ocorreu na região nos primórdios do Brasil Colônia e também no século XIX, ocorrendo entre os indígenas, negros, colonos, trabalhadores rurais, acabou virando uma instituição fortemente conservadora, representando os interesses do status quo social, político e econômico.

Posteriormente, mesmo com a Abolição a escravidão continuou existindo articulada ainda mais com os interesses das oligarquias, com a expansão capitalista na região e suas frentes de ocupação pioneira, mas só voltou a ganhar uma dimensão mais ampla a partir da década de 1960, com o tipo de modelo econômico implementado pela ditadura militar.

Na região onde hoje está compreendida Amazônia-Legal, como no resto do Brasil, desde o início das estruturas econômicas e sociais, já havia o claro interesse de atender às demandas externas com a produção primária voltada para os interesses metropolitanos e dos países europeus.

Movidos pela experiência já histórica de exploração da força de trabalho dos grupos sociais mais fragilizados e privados dos meios de produção os grandes proprietários rurais "inventaram" diversas formas de apropriar-se do trabalho e seus resultados. Nessa perspectiva o patrão aprendeu a dispor da vida e das energias dos indivíduos expropriando sua força de trabalho e tudo mais que ele possa produzir (objetos, sentimentos, sonhos, etc), trocando, vendendo ou mesmo eliminando tudo isso, com o frio cálculo econômico.

Durante décadas essa violação perdura na Amazônia e em áreas de difícil acesso no Brasil porque sempre propiciou o lucro e a reprodução dos interesses econômicos de fazendeiros, grupos econômicos, empresários e políticos que puderam aliciar, explorar, descartar e até matar pessoas impunemente sem que o Estado tomasse providências para por fim a essa barbárie. Pior ainda, muitas vezes o próprio Estado estimulou ou apoiou com dinheiro público empreendimentos econômicos que utilizaram dessas práticas.

É Sakamoto (2008) que nos alerta:

O modelo de desenvolvimento que se estabeleceu na Amazônia brasileira é extremamente predatório: uma acumulação primitiva do capital – envolvendo grilagem de terras e uso de formas não contratuais de trabalho – que opera simultaneamente a um processo de reprodução ampliada [do capital]. Em regiões ou estados onde a agricultura está em um processo de inserção em uma economia "moderna" de mercado é que se encontra a maior incidência de trabalho escravo. Basta verificar que o estado do Mato Grosso, segundo colocado nas estatísticas de libertação de trabalhadores reduzidos à condição de escravos, é a ponta de lança da expansão do agronegócio no País. Vele lembrar que o próprio governador do estado, Blairo Maggi, é acionista de uma das maiores empresas exportadoras de soja do planeta. (SAKAMOTO, 2008, p. 62)

Sakamoto (2008) demonstra assim que o trabalho escravo na Amazônia faz parte de uma modernização conservadora da agricultura que através de um modelo desenvolvimento econômico baseado na expansão do agronegócio como uma expressão de modernidade envolve diversas cadeias produtivas ligadas a empresas exportadoras de alcance planetário e que operam processos de

reprodução ampliada do capital, ou seja, que converte em capital constante parte da mais-valia, possibilitando uma produção em maior escala, justamente porque investiram na modernização da produção. Para esse autor o trabalho escravo é a ponta de lança da expansão do agronegócio no país, havendo inclusive uma cultura política de favorecimento de grandes empresas produtoras e exportadoras de soja, que contam inclusive com políticos ruralistas como acionistas e defensores de seus interesses.

Essa modernização caracteriza-se pelo uso intensivo de novas técnicas agrícolas (a exemplo do uso de organismo geneticamente modificados, os chamados transgênicos) e insumos modernos (adubos, fertilizantes químicos, hormônios para o gado, etc, em níveis excepcionalmente altos), que permitem maior rendimento no processo produtivo.

Mas essas inovações são mais frequentes no processo produtivo do que nas relações sociais de produção, ainda marcada por formas de trabalho que sonham os mais elementares direitos trabalhistas, a exemplo do trabalho escravo e outros desrespeitos a mão-de-obra.

Ao se modernizar a produção agrícola, aumenta-se os custos do valor agregado às mercadorias, o que pode provocar a diminuição dos lucros nas atuais condições de mercado. Para ter um diferencial competitivo alguns empresários do agronegócio aumentam a exploração da mais valia absoluta, com jornadas de trabalho extensas e alta exploração do trabalhador.

Por isso mesmo, erradicar o trabalho escravo é muito mais complicado que simplesmente tirar os trabalhadores da escravidão e punir o infrator. É importante mudar o rumo do modelo de desenvolvimento econômico, que vem consumindo vidas humanas e transformando essas vidas em meros acessórios produtivos de um padrão de exploração muito amplo, que envolve também a exploração dos recursos minerais e ambientais.

A escravidão contemporânea está inserida assim em um contexto amplo de insustentabilidade que significa, portanto, apontar um novo modelo de sociedade que leve em conta três eixos – a realidade dos limites ecológicos do meio ambiente, de um lado, e de outro, que promova justiça social e seja politicamente viável.

Isso implica em uma crescente centralidade no entorno de novos hábitos de consumo, novo estilo de vida e os desafios de avançar rumo a um modelo econômico sustentável como alternativa ao modelo capitalista vigente, que não reconhece acima de tudo os limites do próprio planeta em que vivemos, que não valoriza a vida como um bem supremo e não tem a dignidade da pessoa humana como uma das referências centrais da vida em sociedade.

A maioria dos Governos e parlamentares tem sido eficientes em assegurar o lucro dos capitalistas e "falhado" quando há interesses dos trabalhadores em questão. Mas essa "falha" não ocorre por acaso, faz parte da estratégia política de imposição da exploração laboral principalmente porque elas envolvem situações marcadas por práticas de trabalho que asseguram a reprodução do capital.

Para serem transformadas as práticas altamente espoliativas do trabalho exigem significativas mudanças no caráter de governo, no comércio global e nos padrões de consumo insustentáveis, um conjunto de práticas por excelência injustas socialmente e predatórias ao meio ambiente e impostas por grupos econômicos poderosos.

A mudança efetiva desse quadro exige forte pressão da sociedade, mas fundamentalmente o interesse público que aponte de fato um novo modelo econômico que valorize e assegure a justiça social, a ética na vida pública, o combate sistemático a corrupção, a defesa do meio ambiente e a cidadania. Portanto o grande desafio que se coloca no combate ao trabalho escravo é o da mudança na visão das políticas públicas, que devem apontar a possibilidade conceitos e estratégias de desenvolvimento marcadas que tenham firmes convicções de combate a pobreza, a concentração de terras em poucas mãos, a injustiça social e a discriminação.

A grande dificuldade para que isso aconteça está também no fato de que muitos políticos e governantes são eles próprios latifundiários, empresários rurais que praticam a escravidão e fazem de tudo para impedir os avanços legais que favoreça o combate ao trabalho escravo. Foi inclusive o ocorreu após a aprovação da PEC 438/01, conhecida como PEC do Trabalho Escravo.

Segundo frei Xavier Plassat, da CPT Araguaia Tocantins, Coordenador da Campanha Nacional Contra o Trabalho Escravo :

Entre os proprietários denunciados ou flagrados no Tocantins, um já foi ministro da agricultura, cinco são ou já foram senadores (dois do Tocantins, um do Paraná, um de Minas Gerais e um da Paraíba), e um desembargador do Estado. Assim, não é de estranhar que parlamentares, inclusive do Tocantins, tenham obstaculizado ao máximo no Congresso Nacional a aprovação de emenda constitucional do confisco da terra dos escravagistas (PEC 438/2001). O texto foi aprovado por unanimidade em primeiro turno no Senado em 2004 e aguardou até 22/05/2012 para ser aprovado em segundo turno. Todavia em entrevista concedida à Regional Latinoamericana de La UITA, Frei Xavier Plassat, da Comissão Pastoral da Terra, revela que as condições impostas para essa aprovação são um verdadeiro retrocesso. A intenção dos ruralistas é realizarem alterações na caracterização do trabalho escravo como está inscrito no artigo 149 do Código Penal. Segundo Plassat, a intenção dos ruralistas é retirar todos os outros elementos que dizem respeito a condições degradantes, a jornadas exaustivas, que configuram a pior e a principal forma de escravização. **(Boletim Informativo AFITEPE, Recife, 25/02/2014)**

Pelas afirmações de Frei Xavier ao Boletim Informativo dos Auditores Fiscais do Trabalho de Pernambuco (25/02/2014) podemos claramente perceber o grau de articulação política de vários políticos brasileiros para impedir os avanços legais contra o trabalho escravo e inclusive a tentativa de modificar o próprio Código Penal.

Esses políticos são todos ligados a uma poderosa bancada ruralista no Congresso Nacional, e que hoje se apresentam como legítimos representantes do agronegócio, defensores da expansão da propriedade privada rural destinada a pastos para o gado, como também abertura de novas áreas para plantio de grãos e até cana-de-açúcar utilizam a mão-de-obra escrava.

Os capitalistas que praticam a escravidão quase sempre têm sólido envolvimento com a estrutura política local, regional ou nacional, muitas vezes eles próprios são políticos eleitos e com mandatos em andamento, o que possibilita a eles nos momentos de flagrantes sempre contarem com uma rede de "solidariedade de classe" ampla, para tentar minimizar os possíveis estragos perante a opinião pública.

3. As Relações de Poder Socioeconômico na Região Araguaia-Tocantins e a Questão do Trabalho Escravo

Figueira (2004) ressalva que na região Araguaia-Tocantins o poder dos fazendeiros, dos gatos, gerentes de fazenda é exatamente proporcional a sua capacidade econômica, mas esse não é o único atributo necessário, depende também de uma série de outros fatores sem os quais não se consegue fixar raízes profundas nessa sociedade.

Conforme Figueira (2004):

No Araguaia, o poder político (e/ou militar) depende de um conjunto de fatores: a riqueza - expressa no tamanho da propriedade e no número de cabeças de gado no pasto-, a força física, a sedução e o convencimento, a capacidade de decidir e de formar ou dissolver alianças. As diferenças de status entre as pessoas marcadas pela desigualdade se dão por razões econômicas, sociais, psicológicas, culturais e físicas. Mas há mudanças, se determinadas combinações entre oportunidades e "qualificações" se derem. A destreza de um trabalhador ou a oportunidade tendem a mudar seu status na hierarquia do grupo de trabalho que aparentemente é composto por iguais; um peão, por sua liderança, coragem, habilidade no manejo da arma, relações pessoais, tem mais chance de se tornar chefe de turma, chefe de cantina, pistoleiro, subempreiteiro ou empreiteiro que outro. Se estão juntos poder - econômico, social, religioso e militar - e hierarquia, eles se confirmam e se fortalecem mutuamente. Isso acontece quando, por exemplo, o fazendeiro, além do título de propriedade e do status mais importante naquele espaço geográfico, possui também um capital não apenas econômico, mas social ou político. (FIGUEIRA, 2004, pp. 276-277)

Figueira (2004) aqui vai ao ponto principal das relações de poder na região Araguaia-Tocantins, demonstrando que o que fazendeiros, empreiteiros ou quem mais tenha poder de acordo com um conjunto de atributos e relações simbólicas se vê acima da lei, hierarquicamente superiores e capazes de exercer todo tipo de coerção sobre aqueles que considera mais fraco ou sem o mesmo prestígio econômico, social ou político.

São esse tipo de concepções que levam fazendeiros, gatos cometerem atos de barbárie como os registrados em fevereiro de 2008 o jornalista Thenório (2008) que divulgou um impressionante caso de um homem de 30 anos que denunciou à Superintendência do Trabalho e Emprego do Pará (SRTE-PA) tortura e trabalho escravo sofrida por ele em uma fazenda de Paragominas, no leste do Pará.

Segundo o relato do trabalhador ele foi torturado pelo patrão e dois capangas, ao reclamar das más condições de trabalho e do salário atrasado. Ele fugiu da fazenda no início de janeiro 2008 e fez a denúncia a SRTE-PA, que ao fiscalizar a fazenda encontrou 35 pessoas em situação análoga à escravidão em área de fazendeiro reincidente no crime.

Fica evidente nesses fatos que a exploração da mão-de-obra com uso de trabalho escravo na Amazônia-Legal (e por consequência no resto do Brasil) é uma das tantas estratégias usadas pelo capital em seu processo de acumulação, que valendo-se de condições de fragilidade do proletariado, isolamento geográfico, "dificuldades" do Estado fazer cumprir suas leis, impunidades e grande poder, subvertem a legislação trabalhista e usam diretamente a dominação violenta e explícita contra o homem-trabalhador.

O sistema de escravidão em propriedades rurais mais atrasadas do agronegócio sob o ponto de vista tecnológico, demonstra que esse tipo de exploração do trabalho busca compensar o atraso através da redução do custo representado pela força de trabalho.

Isso funciona como se fosse um capital de alta composição orgânica¹ e desse modo, busca dar a competitividade de seus produtos baseados na superexploração do trabalho, sem isso tais empreendimentos não seriam capazes de concorrer no mercado globalizado. (MARTINS, 2003; SAKAMOTO, 2007)

Por outro lado há empreendimentos que mesmo não sendo atrasados do ponto de vista técnico se utilizam do trabalho escravo em etapas da produção para poupar custos, uma vez que a

¹ Cf. MARX, Karl, O Capital, Volume I, Livro Primeiro, A Lei Geral de Acumulação Capitalista, Capítulo XXIII, 1984, p. 187, a **composição orgânica do capital** é determinada pela proporção em que se divide o capital constante e capital variável. A composição orgânica do capital está assim correlacionada com os investimentos em meios de produção e os investimentos em força de trabalho. Nesse sentido pelo lado técnico, o funcionamento do processo de produção exige que o capital divida-se entre a massa dos meios de produção aplicados e a massa de trabalho que precisa para a sua aplicação. Entre ambos subsiste uma estreita ligação recíproca. A alteração da composição técnica do capital reflete-se na sua composição de valor.

utilização de máquinas e equipamentos sai mais caro do que usar a mão-de-obra escrava, que passa a ser assim uma forma de aumentar seus dividendos. (SAKAMOTO, 2007)

Dessa forma podemos perceber que o trabalho escravo na maneira que mais perdurou no país, a escravidão por dívida, também chamada de peonagem, possibilita pela reprodução ampliada do capital², obtida pela mais-valia-absoluta³ e pela mais-valia relativa⁴ ou através da acumulação primitiva.⁵

Segundo Marx (1984):

Dinheiro e mercadoria, desde o princípio, são tão pouco capital quanto os meios de produção e de subsistência. Eles requerem sua transformação em capital. Mas essa transformação mesma só pode realizar-se em determinadas circunstâncias, que se reduzem ao seguinte: duas espécies bem diferentes de possuidores de mercadorias têm de defrontar-se e entrar em contato; de um lado, possuidores de dinheiro, meio de produção e meios de subsistência, que se propõem a valorizar a soma-valor que possuem mediante compra de força de trabalho alheia; do outro, trabalhadores livres, vendedores da própria força de trabalho e, portanto, vendedores de trabalho. Trabalhadores livres no duplo sentido, porque não pertencem diretamente aos meios de produção, como os escravos, os servos etc, nem os meios de produção lhes pertencem, como por exemplo, o camponês economicamente autônomo, estando, pelo contrário, livres, soltos e desprovidos deles. [...] o processo que cria a relação-capital não pode ser outra coisa que o processo de separação de trabalhador das condições de seu trabalho, um processo que transforma, por um lado, os meios sociais de subsistência e de produção em capital, por outro, os produtores diretos em trabalhadores assalariados. Assim a chamada acumulação primitiva é, portanto, nada mais que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. Ele aparece como "primitivo" porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde. (MARX, 1984, p. 262)

Conforme Marx (1994) descreve o processo de "acumulação primitivo" constitui-se na pré-história do capital, porque força a separação do produtor do meio de produção, no caso do campo do agricultor de sua terra, forçando-o ao regime assalariado de produção. Mas a acumulação-primitiva continua ocorrendo ainda hoje, quando há processos de acumulação que seguem a lógica do início do

² Cf. BOTTOMORE, Tom, Dicionário do Pensamento Marxista, Jorge Zahar Editor, RJ, p.319, para Marx qualquer que seja a forma social de produção ela tem que ser contínua. Uma sociedade não pode deixar de produzir assim como não pode deixar de consumir, assim a reprodução compreende a criação de condições pelas quais ela pode continuar ocorrendo. No capitalismo existe a Reprodução Simples, na qual toda mais-valia é consumida pela classe capitalista sem que haja nenhuma acumulação, embora haja repetição contínua do processo de produção. Já a Reprodução Ampliada significa que o capitalista acumula uma determinada fração da mais-valia total e a emprega para a aquisição de mais capital, variável e constante, de modo a aumentar a escala existente de produção.

³ /40 Cf. MARX, Karl, O Capital, Volume I, Livro Primeiro, Capítulo XIII, A Produção da Mais-Valia Absoluta e Relativa, 1984, p.105, a mais-valia é a forma específica que assume a exploração sob o capitalismo. O capitalista obtém a mais-valia da diferença entre o valor do produto e o valor do capital envolvido no processo de produção. Para o capitalista extrair a **mais-valia-absoluta** ele tende a ampliar a jornada de trabalho, no entanto, se defronta com a resistência organizada da classe operária que atinge limites físicos, em que a saúde deteriora devido às horas extras excessivamente longas e os salários insuficientes. Já a **mais-valia relativa** é decorrente da redução do tempo de trabalho socialmente necessário para produzir a mesma quantidade de valores de uso, assim o aumento da produtividade do trabalho e pode ser realizada com a contração do tempo de trabalho necessário e da correspondente alteração na relação quantitativa entre ambas as partes componentes da jornada de trabalho. A mais-valia relativa costuma ser processada no capitalismo pelas incessantes inovações tecnológicas nos métodos de produção.

⁵ Cf. MARX, Karl, O Capital, Volume I, Livro Primeiro, Capítulo XXIV, Assim Chamada Acumulação Primitiva, 1984, p.261, **acumulação primitiva** é a força motriz da sociedade burguesa, nesse sentido os capitalistas precisam monopolizar os meios de produção. Uma vez que as relações de produção pré-capitalistas são predominantemente agrícolas, dispondo os camponeses dos principais meios de produção, como a terra, o capitalismo só se pode afirmar esbulhando os camponeses de sua terra. Assim, o capitalismo encontra na transformação das relações de produção no campo, possibilidade para impor as relações de produção assalariadas.

capitalismo, quando ele foi forçando a destruição das relações pré-capitalistas, incorporando-as ao modo de produção capitalista.

A diferença é que hoje o capitalismo consegue realizar a acumulação primitiva hoje ao lado da reprodução ampliada de capitais. Atualmente na Amazônia-Legal o processo de concentração da propriedade nas mãos de grandes empresas agroindustriais e de alimentos, controladas diretamente pela burguesia internacional ou associada a grupos nacional, tem feito inúmeros trabalhadores rurais perderem suas terras e virarem assalariados do agronegócio.

Muitos dos trabalhadores rurais que perdem suas pequenas propriedades acabam indo para a cidade ou ficam na situação conhecida como peonagem, porque o trabalhador contratado é chamado de peão. Na peonagem o trabalhador contratado empenha sua própria capacidade de trabalho ou a de pessoas sob sua responsabilidade (esposa, filhos, pais) para saldar a dívida contraída (ilegalmente) com transporte até o local onde executará a empreita, por adiantamentos antes do início do labor e pelas ferramentas de trabalho que recebe.

O trabalho escravo contemporâneo resulta sempre de um processo crescente de degradação das relações de trabalho assalariadas, é essencialmente um crime porque se constitui em promessa enganosa, trabalho forçado, péssimas condições de alojamento, retenção de documentação, impedimento do direito de ir embora e desligar-se do trabalho por vontade própria enquanto houver "dívida" do trabalhador com o gato ou o fazendeiro. Essa retenção por si só já constitui em um crime conforme o artigo 462 da CLT que diz:

Art. 462 – Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo.

§ 2º – É vedado à empresa que mantiver armazém para venda de mercadorias aos empregados ou serviços destinados a proporcionar-lhes prestações in natura exercer qualquer coação ou induzimento no sentido de que os empregados se utilizem do armazém ou dos serviços.

§ 3º – Sempre que não for possível o acesso dos empregados a armazéns ou serviços não mantidos pela empresa, é lícito à autoridade competente determinar a adoção de medidas adequadas, visando a que as mercadorias sejam vendidas e os serviços prestados a preços razoáveis, sem intuito de lucro e sempre em benefícios dos empregados. (SAAD, Eduardo Gabriel; Saad; SAAD, José Eduardo Duarte; BRANCO, Ana Maria Saad Castello; artigo 462 CLT, Capítulo II, Da Remuneração, 1943, CLT Comentada, 46ª edição, Editora Saraiva, São Paulo, 20013, sem número de página)

Mas apesar das vedações estabelecidas por lei os produtores rurais continuam justificando a retenção dos "peões" em função de suas "dívidas". Dessa maneira hoje como ontem em localidades isoladas, onde não há uma presença ostensiva do Estado, das políticas públicas, de alternativas de

geração de renda e fomento a cidadania, os fazendeiros continuam subjogando trabalhadores como senhores absolutos das relações de trabalho.

O preço do questionamento do poder desses fazendeiros escravocratas pode ser a morte ou a violência física e muitas vezes, quando há a presença de autoridades públicas locais essas são coniventes com esse tipo de prática e chegam até mesmo a contribuir para que elas aconteçam, pois não são incomuns das denúncias de envolvimento de policiais e outros agentes públicos em atos de abusos praticados contra os trabalhadores.

Nesse sentido a CPT, a ONG Repórter Brasil e o MTE já receberam inúmeras denúncias de casos de trabalhadores que conseguiram fugir das fazendas e são caçados e detidos por policiais que os entregam de volta aos gatos e fazendeiros, como se os criminosos fossem os trabalhadores e não aqueles.

Esses agentes públicos, gatos, capangas e gerentes de fazenda se comportam então como os antigos "Capitães do Mato" e "Feitores" que no Brasil escravista Colonial e Imperial eram os encarregados de recapturar os escravos fugidos e também auxiliar no processo de administração uma propriedade, de modo que os escravos gerassem altos lucros, ao mesmo tempo que fossem impedidos de empreender as fugas e as revoltas.

Embora não seja fácil estabelecer comparações entre manifestações históricas muito diversificadas justamente porque cada período representa alguns fenômenos muito específicos, ainda assim o desafio de fazer uma comparação entre a escravidão moderna e a escravidão contemporânea vale a pena para termos uma noção do grau de desumanização, diferenças sociais, padrões econômicos e implicações comportamentais ao longo dos tipos diferentes dessa manifestação social.

Ao estudarmos os distintos tipos de escravidão na História, temos que compreender, que além do desejo do lucro e da vantagem econômica de quem escraviza, também há o desejo de poder e status social, a tradição de comportamento político do escravizador, a questão cultural específica da sociedade envolvida e até a letargia política de cada sociedade.

Mas em toda a existência histórica da escravidão, nunca houve uma sociedade como a burguesa, que além de ser a mais complexa e desenvolvida organização histórica da produção, criou relações de produção que são capazes de usar as experiências de exploração das sociedades desaparecidas, usando das ruínas sociais deixadas os elementos para erguer suas novas características.

Mas se o modo de produção capitalista é um sistema capaz de conciliar todas as formas de exploração já criadas pela humanidade numa expressão ele é completamente diferente de todas as épocas, ele adquiriu uma prática hábil e uma capacidade ideológica de vender "mentiras" fantasiadas de

justiça social, gerando sentimentos de satisfação coletiva e pessoal muito bem utilizados pela economia de mercado.

A sociedades que fazem de conta que a escravidão não existe ou adota padrões de comportamento moral frouxos e lenientes com o desrespeito aos direitos humanos, com a alta exploração da força de trabalho e que aceita sem maiores interrogações ou questionamentos o discurso e as práticas sociais negativas das elites dominantes, estão condenada a reproduzir a escravidão em escalas cada vez maiores.

Nessa dimensão, identificamos as diferentes percepções dos atores em relação a si mesmos e de uns em relação aos outros, ou seja, como eles se visualizam como partes de uma coletividade e como quem é dono do capital integra essas pessoas ao moderno panorama econômico das atividades agrícolas ou urbanas. Dessa maneira Grenouilleau (2009) afirma que:

O valor de um escravo enquanto pessoa depende do estatuto que faz dele uma propriedade. Assim uma mesma pessoa pode ser reconhecida como homens e ao mesmo tempo ser considerada coisa ou animal, na realidade uma condição que em parte permite definir a escravidão. Na realidade, é essa contradição que em parte permite definir a escravidão. E é ela que determina o "valor" do escravo para o "senhor". Portanto, o escravo é um homem que continuará sendo sempre um homem, mas às vezes pode ser rebaixado à condição de coisa ou de animal, segundo a vontade do seu "senhor". Poderíamos dizer que o escravo é uma espécie de homem na condicional. (GRENOUILLEAU, 2009, p. 45)

Assim a partir da afirmação de Grenouilleau (2009) podemos perceber que o "valor" do escravo para quem o controla não é apenas o econômico, pois a uma pessoa pode se atribuir "valores" muito diferenciados, ao ponto de defini-lo como um homem ou uma coisa, simplesmente um objeto, ou um animal.

Mas até os animais podem ter um "status" melhor do que alguns homens escravizados no mundo contemporâneo, pois podem ser estimados e amados como parte integrante da família enquanto geralmente os escravos atuais são brutalmente utilizados para cumprir uma tarefa e depois escoraçados para alojamentos precários, para higienizarem-se em condições difíceis, comerem uma comida imprópria e descansarem por algumas horas para uma nova jornada estafante como a de um animal de carga maltratado.

4. A Região Araguaia-Tocantins: a Vulnerabilidade Social e o Desrespeito ao Trabalhador

A Região Araguaia-Tocantins por ser uma região de fronteira do humano e do capitalismo a sociedade aprendeu a conviver com a vulnerabilidade social, o desrespeito aos direitos humanos e as suas condições degradantes de vida. A população humilde sem acesso, à qualificação profissional, à educação, à terra, a oportunidades de trabalho, a moradia, a saúde, a renda e a qualidade de vida nunca foi preocupação efetiva das minorias sociais privilegiadas e com poder político e econômico.

Isso explica porque a escravidão contemporânea nessa região encontre sempre solo fértil para se reproduzir e insistentemente ser praticada nas fazendas do agronegócio e nos grandes empreendimentos econômicos encontrando ressonância nos sucessivos modelos econômicos do país e sempre atingindo uma população vulnerável e fragilizada socialmente, com pouco empoderamento e rápida capacidade de reação.

A escravidão contemporânea na Região Araguaia-Tocantins, como no restante da Amazônia- Legal e no Brasil, é um sistema que se sustenta inclusive pela cumplicidade e indiferença de parte dos membros componentes dos poderes Executivo, Legislativo e do Judiciário brasileiro em permitir a contínua ação dos infratores embasados em três pilares: a miséria, a ganância de oportunistas sem escrúpulo e a certeza da impunidade.

Esses são os pilares reinantes na Região Araguaia-Tocantins e na Amazônia Legal, que está na raiz da violência generalizada e deixa a sensação de que este é um país sem lei, quando na verdade é justamente o contrário, este é um país com muitas leis, mas leis que beneficiam principalmente as classes sociais dominantes e seus interesses. Por isso mesmo Dom Pedro Casaldáliga, bispo emérito de São Félix do Araguaia, fundador da CPT e do CIMI e que conhece muito bem a região, afirma em uma entrevista:

As mortes na Amazônia não são fatos isolados, mas que representam episódios da guerra no campo. É fruto da impunidade e da corrupção marcantes sobretudo no Pará, campeão em violência no campo, em desmatamento e queimadas. Os alvos prioritários são sempre e posseiros pobres, expulsos da terra a ferro e fogo por pistoleiros contratados para "limpar a terra", deixá-la livre de embaraços e pretensões de direitos. (...) Simplificando, com uns traços panorâmicos, poderíamos dividir o nosso Brasil em três. Primeiro, o Brasil hegemônico, que está a serviço do agronegócio, depredador, monocultural, latifundista, excludor dos povos indígenas e do povo camponês. Fiel à cartilha do capitalismo neoliberal. Uma oligarquia política tradicionalmente dona do poder e da terra. Do outro lado o povo da terra indígenas, camponeses da agricultura familiar, ribeirinhos, extrativistas, sem terra consciente de seus direitos e organizado em diferentes instâncias de sindicato, de associação e respaldado por grupos militantes solidários do movimento popular, das pastorais sociais, de intelectuais e artistas, de universitários, de certas ONGs. E por último está uma maioria média desinformada ou mal informada, que não vincula as lutas do campo com as lutas da cidade, no dia a dia da sobrevivência. Que não percebe ainda que a reforma agrária é uma luta de todos. (...) O Estado continua omissos frente a três grandes dívidas: a reforma agrária, a política indigenista, a política doméstica e ecológica do consumo interno. (LUCENA, entrevista com o bispo Pedro Casaldáliga, 2011, p. A-10 Poder)

Então a partir do depoimento do bispo Casaldáliga podemos perceber que é esse o quadro histórico de uma região que está a serviço do "agronegócio, depredador, monocultural, latifundista, fiel à cartilha do capitalismo" que gera a violência no campo, a destruição ambiental, humana e que garante o grande poder político das antigas e novas oligarquias, dos grupos econômicos que mais uma vez avançam no Araguaia-Tocantins e na Amazônia-Legal desconsiderando o povo e os trabalhadores.

Assim podemos perceber que na conjuntura histórica que estamos vivendo o trabalho escravo, o assassinato de posseiros pobres, lideranças sindicais e ambientalistas, o uso de pistoleiros e gatos, que são os neo-capatazes dos tradicionalmente donos do poder e da terra, fazem parte das estruturas de manutenção e da reprodução do capital, da nova onda de inserção do Brasil no capitalismo global.

Dessa forma podemos perceber que o trabalho escravo contemporâneo está irremediavelmente associado às fronteiras agrícolas do país, seguindo a trilha do agronegócio e a manutenção das mesmas práticas políticas que tradicionalmente viabilizaram o capital nas mãos das classes dominantes no Brasil. A diferença é que agora o agronegócio conseguiu hegemonizar a idéia de ele é a salvação da lavoura e da economia brasileira. É com essa construção ideológica os latifundiários e investidores capitalistas viabilizam o total apoio dos sucessivos governos federais desde a época da ditadura militar.

Foi com esse discurso e com essa prática que a burguesia rural conseguiu se associar a outras frações burguesas para gerar a modernização agrícola conservadora do país, propiciar o crescimento da produtividade, o grau de mecanização e quimificação das fazendas um pilar fundamental para o aumento da produção de bens exportáveis (soja, laranja, etanol etc) e também de produtos destinados ao mercado doméstico (açúcar, arroz, café etc).

Segundo Baer (2003) a expansão das fronteiras agrícolas durante a ditadura militar principalmente para a região da Amazônia Legal fez com que a área cultivada passasse de 29 milhões de ha, em 1964, para 50 milhões em 1980, gerando o aumento da concentração fundiária e da crescente utilização de mão-de-obra temporária e do trabalho escravo, algo que ainda hoje permanece na região como uma praga endêmica destruindo vidas e o futuro daqueles que pela idade e vigor físico poderiam estar em outra condição humana, sem precisar ser submetido as atuais formas de vida.

Segundo a CPT desde o período da redemocratização brasileira o registro dos trabalhadores envolvidos em trabalho escravo tem mantido uma média anual no país bastante expressiva. Entre 1985 e 1990 houve uma média anual de 1.337 envolvidos. Entre 1991 a 1995 houve uma espantosa média

anual de 18.230 envolvidos. Entre 1996 a 2002 houve uma média anual de 2.004 envolvidos. Já entre 2003 e 2009 houve uma média anual de 7.221 envolvidos.⁶

Conforme Miranda e Tibúrcio (1999) embora não existam estatísticas seguras e levantamentos numéricos da quantidade de trabalhadores escravizados assassinados no campo brasileiro tem-se a suspeita de que somente nos últimos 25 anos, período igual a toda ditadura militar no Brasil tenham sido mortos mais trabalhadores do que a quantidade de militantes que combatiam o regime de exceção e por ele foram trucidados. O Estado brasileiro reconhece que naquele período foram assassinados 358 militantes e combatentes contra o regime. (MIRANDA e TIBÚRCIO,1999, p.635)

Conforme nos fala de Rezende (2011) o Coordenador Estadual da Comissão Pastoral da Terra Araguaia-Tocantins:

Nos últimos 25 anos a expansão das fronteiras agrícolas do Brasil, e a expansão do chamado agronegócio no Araguaia-Tocantins tem gerado inúmeros conflitos sociais, e o ressurgimento do trabalho escravo num processo muito acelerado. A gente analisa isso com certa tristeza, porque na verdade é um modelo de desenvolvimento já pautado que tem como a grande estratégia a questão do agronegócio, e nesse sentido ela tem se embasado principalmente em uma política econômica que tem priorizado uma minoria, e isso não tem sido feito um debate pelos governos com a sociedade para discutir qual é o principal objetivo desse modelo baseado no agronegócio, que é tão somente a questão do mercado, quer dizer aumentar o Produto Interno Bruto, a questão das divisas, objetivo de pagar a dívida interna e externa, aí que está o grande filão, a balança comercial, mas que não resolve essencialmente o problema das comunidades que estão ali, que são responsáveis, por exemplo, por 70% dos alimentos que chega a mesa dos brasileiros e inclusive segundo dados do IBGE, que é uma Instituição oficial do governo, então lá diz que a agricultura familiar camponesa ela tem essa grande potencialidade, e com o avanço dessas fronteiras essas comunidades elas vão sendo acucadas, eles vão sendo pressionadas, elas vão sendo impactadas, ao ponto em que muitas delas são expulsas do seu lugar de origem, então é impacto tanto do ponto de vista ambiental, tanto do ponto de vista social e tanto do ponto de vista cultural, então o avanço da fronteira agrícola na questão das monoculturas ela tem trazido consequências terríveis a nosso ver, na nossa análise, que tem por de traz do discurso progressista e com isso tem avançado porque acaba se tornando política pública do governo, no sentido de ser pautado em uma macroeconomia. (MATTOS, Paulo Henrique Costa, **Agroescravidão**, pp. 187-188, 2013)

Em sua fala Rezende (2011) nos revela claramente que é a expansão da fronteira agrícola e do agronegócio, com objetivos puramente de aumentar o Produto Interno Bruto e conseguir mais divisas, frequentemente para pagar os juros da dívida interna e externa, que tem propiciado o aumento do trabalho escravo e o agravamento das condições de vida das comunidades da região Araguaia Tocantins.

Essa expansão do chamado agronegócio vem gerando conflitos, impactos ambientais, sociais e culturais, basicamente para assegurar as monoculturas exportadoras, para assegurar os superávits da

⁶ Relatório Conflitos no Campo Brasil 2009, p.91.

balança comercial e para que o Brasil consolide a velha máxima de Getúlio Vargas no Estado Novo quando cunhou a expressão que dizia o "Brasil, vai ser o celeiro do mundo, quando acentuar a produção agrícola e a sua vocação de grande produtor rural".⁷

Então percebemos que o discurso do "Brasil potência agrícola" é bem mais antigo e foi reciclado pelo agronegócio que a todo momento nos vende a idéia de que a agricultura empresarial brasileira é a responsável pelo crescimento da economia brasileira e que os governos tem que apoiá-la porque é ela hoje o principal fator de desenvolvimento do país e do conjunto da região amazônica, representando o seu futuro e do país.

Esse discurso só evidencia que há uma clara postura macroeconômica pautada numa visão pseudamente progressista, mas que no fundo só gera exclusão social, o atrelamento das políticas públicas a interesses estranhos a população local, contribuindo para a disseminação e ampliação da violência no campo, do êxodo rural, do desrespeito aos direitos humanos e de graves problemas ambientais que refletem na sociedade brasileira.

É isso que a sociedade brasileira precisa verdadeiramente conhecer para que possa efetivamente reforçar a luta a favor da sustentabilidade social e ambiental, a luta pelos direitos humanos, pelo fim da impunidade e acima de tudo por um país efetivamente democrático, com justiça social e progresso para todos.

5. Referências Bibliográfica

BAER, Werner: A Economia Brasileira, Editora Nobel, 2ª edição, São Paulo, 2003.

Boletim Informativo AFITEPE – Associação dos Auditores Fiscais do Trabalho de Pernambuco, Recife, divulgado em <http://www.afitepe.org.br/boletim.php> em 25/02/2014.

GRENOUILLEAU, Olivier Pétré, A História da Escravidão, Boitempo Editorial, 1ª edição, São Paulo, novembro, 2009.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende, Pisando fora da própria sombra: a escravidão por dívidas no Brasil contemporâneo, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

LUCENA, Eleonora, reportagem: Crimes no Pará São Frutos da Impunidade, Afirmo Bispo, Jornal Folha de São Paulo, ano 91, nº 30.008, terça-feira, p. A-10 – Poder, 31/05/2011.

MARTINS, José de Souza, A escravidão na sociedade contemporânea: a reprodução ampliada anômala do capital e a degradação das relações de trabalho. Revista do Ministério Público do Trabalho, São Paulo, Ano XI, n.21, p.14, São Paulo, 2003.

MATTOS, Paulo Henrique Costa, Agroescravidão – A Degradação do Humano e o Avanço do Agronegócio no Brasil Contemporâneo, p. 169, Editora Veloso, Gurupi, 2013.

⁷ Cf. SEIBEL, Felipe, in: O Novo Salto do Agronegócio, Revista Exame, Editora Abril, edição de 14/06/2007. Divulgada no sítio <http://exame.abril.com.br/revista-exame/edicoes/1015/>

Mattos. (2014).

MIRANDA, Nilmario, TIBÚRCIO, Carlos, Dos filhos deste solo - Mortos e desaparecidos políticos durante a ditadura militar: a responsabilidade do Estado, Botempo Editorial/Editora Fundação Perseu Abramo, 1ª edição, São Paulo, 1999.

MARX, Karl, O Capital, Volume I, Livro primeiro: o Processo de Produção do Capital, tomo 2, editora Abril Cultural, São Paulo, 1984.

PERFIL DOS PRINCIPAIS ATORES SOCIAIS ENVOLVIDOS NO TRABALHO ESCRAVO RURAL NO BRASIL, Organização Internacional do Trabalho, Brasília, outubro de 2011.

SAAD, Eduardo Gabriel; Saad; SAAD, José Eduardo Duarte; BRANCO, Ana Maria Saad Castello; artigo 462 CLT, CLT Comentada, 46ª edição, Editora Saraiva, São Paulo, 20013.

SAKAMOTO, Leonardo, Os Acionistas da Casa-Grande - A Reinvenção Capitalista do Trabalho Escravo no Brasil Contemporâneo, Tese de Doutorado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da Universidade de São Paulo (USP), 2007.

_____, A Economia do Trabalho Escravo no Brasil Contemporâneo, in: Trabalho Escravo Contemporâneo no Brasil Contemporâneo – Contribuições Críticas Para Sua Análise e Denúncia, Editora UFRJ, Rio de Janeiro, 2008.